



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**PROPOSTA CCEEST Nº 2/2020**

**Processo:** CF-01424/2020

**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

**Assunto:** Proposta 02/2020 - CCEEST: Programa de Trabalho

**Interessado:** Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança do Trabalho

<b>TEMA:</b>	I – exercício e atribuições profissionais; II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas; III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e IV – responsabilidade técnica e ética profissional
<b>ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:</b>	N/A
<b>ASSUNTO :</b>	Programa de Trabalho

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança do Trabalho - CCEEST reunidos em Brasília-DF, no período de 12 a 14 de fevereiro de 2020, aprovam proposta de seguinte teor:

**a) Situação Existente:**

Matéria regimental em conformidade ao disposto nos arts. 39 e 40 do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea.

*Art. 39. O calendário anual de reuniões da coordenadoria será elaborado na primeira reunião e deverá atender ao programa anual de trabalho apresentado pelo Confea. (NR)*

*Art. 40. O programa anual de trabalho deve explicitar as matérias a serem abordadas e as ações necessárias para atingir os objetivos pretendidos pelo Confea. (NR)*

A Decisão nº PL-0044/2020, do Confea, juntamente com a Decisão nº PL-0045/2020, aprovou as diretrizes e os assuntos das pautas das Coordenadorias de Câmaras Especializadas e Comissões de Ética dos Creas, exercício 2020.

**b) Propositura:**

Propor à CEEP deliberar favoravelmente ao Programa Anual de Trabalho da CCEEST para o exercício de 2020 - documentos SEI 0308432 e 0308434.

**c) Justificativa:**

Cumprimento de matéria regimental – Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea.

**d) Fundamentação Legal:**

Arts. 39 e 40 do Anexo II, Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea.

**e) Sugestão de Mecanismos de ação:**

Não se aplica.

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre	X				
Alagoas	X				
Amapá	X				
Amazonas	X				
Bahia	X				
Ceará					
Distrito Federal	X				
Espírito Santo	X				
Goiás					
Maranhão	X				
Mato Grosso	X				
Mato Grosso do Sul					
Minas Gerais					
Pará	X				
Paraíba	X				
Paraná	X				
Pernambuco	X				
Piauí					
Rio de Janeiro					
Rio Grande do Norte	X				
Rio Grande do Sul	X				
Rondônia	X				
Roraima					
Santa Catarina	X				
São Paulo					
Sergipe	X				
Tocantins					
<b>TOTAL</b>	18				
<b>Desempate do Coordenador</b>					

X	<b>Aprovado por unanimidade</b>	<b>Aprovado por maioria</b>	<b>Não aprovado</b>	<b>Retirada de pauta</b>
---	---------------------------------	-----------------------------	---------------------	--------------------------



---

Documento assinado eletronicamente por **Milton Alves Ribeiro, Usuário Externo**, em 02/03/2020, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0308400** e o código CRC **58BA700C**.

---

---

**Referência:** Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-01424/2020

SEI nº 0308400